

# CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## ESTÁDO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

84

Nº= 96/2021 -005

Orçamento de: 2021 Tipo: Ordinário Data: 01/07/2021 Ficha: 000029


Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
 Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
 SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
 Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
 Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
 Fonte de Recurso .....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA Número: 6537  
 Endereço.: RUA GERALDO J GONCALVES Nº: 155 Bairro: CAMINHO DA FABRIC  
 CEP .....: 35.400-00 Cidade...: OURO PRETO UF....: MG  
 Insc. Est: CPF....: 026.326.396-70  
 Banco ....: 000 Agência ...: Conta ...: -

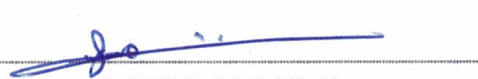
Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:  
 Empenho Nº.: 96 Liquidacao Nº.: 5  
 VALOR ANULADO.: \*\*\*\*\*0,00 : VALOR BRUTO.: \*\*\*\*\*7.980,00  
 SALDO ANTERIOR: \*\*\*\*\*60.410,02 : DESCONTO.....: \*\*\*\*\*0,00  
 SALDO ATUAL....: \*\*\*\*\*52.430,02 : VALOR LIQUIDO: \*\*\*\*\*7.980,00 ✓

A despesa esta LIQUIDADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.  
 Data p/ Pagamento: 01/07/2021

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, DURANTE O EXERCICIO DE 2021, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 91/2021 - JUNHO/2021

  
 DAURA TEREZINHA DA MATTA  
 CRC: 29854  
 Contador(a)

  
 GLÁUCIA GRACIANO MOREIRA  
 CPF: 889.901.926-68  
 Liquidante

  
 LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA  
 CPF: 464.405.346-53  
 Ordenador(a) da despesa

### PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de R\$ \*\*\*\*\*7.980,00 ,Sete mil, novecentos e oitenta reais.\*\*\*\*\*

07/07/21

Data Identidade/CPF/CCB Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: CONTA: RECURSO CHEQUE: 315022 Docum.:  
 Tesoureiro(a):  
 VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA  
 CPF: 840.048.946-20

ds

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0136	1	06000550-8	6	AAA	315022	4	(7.980,00)
Pague por este cheque a quantia de <b>SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS</b>									
LUCIANO BARBOSA DE SOUZA									e centavos acima
Ouro Preto MG. 01 de JULHO									ou à sua ordem de 20 21
<b>CAIXA</b> OURO PRETO, MG RUA SAO JOSE, 128 OURO PRETO - MG CONFECCAO - 05/20					CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003				
<b>⑆0601365⑆ 0183150225⑆ 200600055081⑆</b>									

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0136 - OURO PRETO, MG  
 DATA: 07/07/2021 HORA: 12:44:21  
 TERMINAL: 1101 NSU: 000863 AUT.: 0071

COMPROVANTE DE DEPOSITO  
 NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0136/001/00.032.282-0  
 NOME: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA  
 DEPOSITANTE:  
 O C

VALOR TOTAL: 7.980,00  
 PAGAMENTO DE CHEQUE CAIXA: 7.980,00

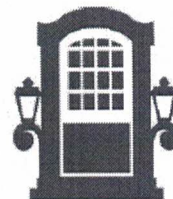
Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios  
 SAC CAIXA 0800 726 0101  
 Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474  
 www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 01 de julho de 2021


Prezado Senhor

Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Luciano Barbosa de Souza**, referente ao mês de **junho**, no valor total de R\$ 7.980,00 para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

  
**Gilson Graciano Moreira**  
Diretor Geral



**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**VERBA INDENIZATÓRIA  
DO VEREADOR LUCIANO  
BARBOSA**

**MÊS REFERENTE  
JULHO-2021**




## REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor  
Luiz Gonzaga de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Junho de 2021**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 01 de Julho de 2021.

  
Luciano Barbosa de Souza  
Vereador(a)



RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.  
(Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
30	loja real	08.585.508/0001-00	Serviço com contrato de locação de veículo	Fatura nº 04	3000,00
30	Gerardo Rodrigues Rioga	809.722.256-68	Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica Parlamentar	NF/11	4980,00
TOTAL					7980
SALDO					20,00

**Parecer:** Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislação 2021/2024. Este é o parecer.

Controladoria Interna

De acordo. Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

Mathus Pacheco de Moura Pereira  
1º Secretário

Luiz Gonzaga de Oliveira  
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Saír de Finanças para providenciar o pagamento.

FATURA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

DATA: 01/06/2021

DATA DE VENCIMENTO: 30/06/2021

PEDIDO NÚMERO: 04

LOCADORA

NOME/RAZÃO SOCIAL: LOKA VEÍCULOS ESTRADA REAL LTDA CNPJ: 08.585.508/0001-00  
 Endereço: Rod. Dos Inconfidentes, Km 76, Galpão, Cachoeira do Campo, Ouro Preto/MG, CEPÇ 35410-000 Telefone: (31) 9 8800-7928  
 E-mail: [chico\\_silvio@yahoo.com.br](mailto:chico_silvio@yahoo.com.br)

LOCATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL: Luciano Barbosa de Souza  
 CPF: 026.326.396-70  
 Endereço: Rua Geraldo Jesus Gonçalves, nº 155, Caminho da Fabrica  
 Telefone: (31) 9 9764-2250  
 CONTRATO: 004/2021

DISCRIMINAÇÃO

PERÍODO

VALOR

Locação de veículo Gol 1.0, Ano 2016/ Modelo 2017, Placa: PYK-2448

PERÍODO CORRESPONDENTE:

01/06/2021 à 30/06/2021: VEICULO DISPONIVEL 24 HORAS

TOTAL: R\$3.000,00 (Tres Mil Reais)



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADORA: LOKA VEICULOS ESTRADA REAL LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.585.508/0001-00, inscrição municipal nº 1085634, localizada na Rua Irmãos Kennedy, nº 235, Bairro Agua Limpa, Município de Ouro Preto/MG, CEP: 35.400-000, neste ato representada pelo seu administrador Silvio Elias Santos da Silva, brasileiro, Carteira de Identidade nº MG-10.252.075 e C.P.F. nº 034.479.976-05, residente e domiciliado na Rua Irmãos Kennedy, nº 235, Bairro Agua Limpa, Município de Ouro Preto/MG, CEP: 35.400-000.

LOCATÁRIO: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, casado, vereador, CPF nº 026.326.396-70 e RG nº M-8.567.140/SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Geraldo Jesus Gonçalves, nº 155, Bairro Caminho da Fábrica, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca: Volkswagen, modelo: GOL, ano: 2016/2017, cor: cinza, placa: PYK:2448, Chassi nº: 9BWAG45U7HT038490, de propriedade da LOCADORA.

### DO USO

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO ou profissional habilitado indicado por ele, sob pena de rescisão contratual.





## DO PRAZO

Cláusula 3ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de (10) meses, iniciando no dia (01) de março de 2021 e terminando no dia (31) de dezembro de 2021, data na qual o automóvel deverá ser devolvido.

Cláusula 4ª. Se o LOCATÁRIO não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto detiver em seu poder, o aluguel estipulado neste contrato, considerando proporcionalmente os dias utilizados, acrescentando o valor do IGPM/ FGV correspondente ao mês anterior.

## DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 5ª. O LOCATÁRIO deverá devolver o automóvel à LOCADORA nas mesmas condições em que estava quando o recebeu.

## DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação com antecedência mínima de (5) cinco dias e o pagamento proporcional do aluguel pelo LOCATÁRIO.

Cláusula 7ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento e demais cominações legais.

## DO VALOR

Cláusula 8ª. O valor da Locação é de (R\$ 3.000,00) três mil reais mensais, pagos até o dia 10 de cada mês.

Parágrafo único: em caso de inadimplência, incidirão multa de mora de 2% sob o valor devido e juros de 1% ao mês, calculados *pro rata die*.



DO SEGURO E ENCARGOS INCIDENTES

Cláusula 9ª. A LOCADORA garantirá o seguro total do veículo com abrangência em todo território nacional.

Cláusula 10ª. Os impostos e encargos incidentes sobre o veículo, IPVA, seguro DPVAT e Facultativo e licenciamento anual, serão suportados exclusivamente pela LOCADORA.


Cláusula 11ª. Fica o LOCATÁRIO responsável pelas multas de trânsito que eventualmente ocorrer durante a vigência do contrato

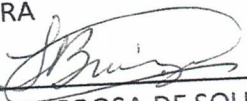
DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Ouro Preto/MG;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Ouro Preto, 01 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
LOKA VEICULOS ESTRADA REAL LTDA  
CNPJ nº 08.585.508/0001-00  
Silvio Elias Santos da Silva  
CPF nº 034.479.976-05  
LOCADORA

  
\_\_\_\_\_  
LUCIANO BARBOSA DE SOUZA,  
CPF nº 026.326.396-70  
LOCATÁRIO

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG  
Testemunha

**Escritório de Advocacia, Assessoria e Consultoria Jurídica.**  
Avenida Américo Renné Giannetti, nº 1780, Bairro Saramenha,  
Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000  
Fone: (31) 9 9256-8112  
e-mail: geraldor.rioga@gmail.com

---

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS.**

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado o **CONTRATANTE**, doravante indicado, **LUCIANO BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, casado, agente político (vereador), CPF nº 026.326.396-70 e RG nº M-8.567.140/SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Geraldo Jesus Gonçalves, nº 155, Bairro Caminho da Fábrica, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000, e de outro lado, o **CONTRATADO**, doravante indicado, **GERALDO RODRIGUES RIOGA**, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n. 117463, com escritório profissional situado na Avenida Américo Renné Giannetti, nº 1780, Bairro Saramenha, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000, ajustam entre si, com fulcro no artigo 22 da Lei nº 8.906/94, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** - O Contratado compromete-se, atuar nas demandas judiciais e extrajudiciais, emitir Pareceres e realizar consultoria jurídica, exclusivamente referente aos pleitos oriundos do exercício do mandato do vereador Luciano Barbosa de Souza na Câmara Municipal de Ouro Preto.

**Cláusula Segunda** – O Contratante reconhece ter recebido orientação preventiva comportamental e jurídica, fornecerá ao Contratado os documentos e meios necessários para a consecução dos serviços de assessoria jurídica, bem como pagará as despesas judiciais e extrajudiciais que decorrerem da atuação ora pretendida.

**Cláusula Terceira** - Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados serão devidos honorários advocatícios mensais no valor de R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais), pagos até o dia 10 de julho de 2021.

**Cláusula Quarta** – Outras medidas judiciais necessárias, incidentais ou não, diretas ou indiretas relacionadas ao objeto deste contrato, terão novos honorários estimados e eventuais honorários sucumbências serão devidas integralmente ao Contratado.